CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WN3S-MGYY-8J7M-4Y9Y

A C Ó R D Ã O

TC-023802.989.23-6, TC-019100.989.25-0 e TC-022885.989.25-1
Contratante: Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.
Contratada(s): Casa Bahia Comercial Ltda.
Objeto: Locação de imóvel que abrigará as salas de aula dos cursos da área de Saúde do Campus Centro e o HUB de Inovação.
Responsável(is): Leandro Campi Prearo (Reitor).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo Aditivo de 09/12/24. Termo de Apostilamento de 26/11/25.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: CONTRATO JULGADO REGULAR. TERMOS DE APOSTILAMENTO. REAJUSTES CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIAS. ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **30 de junho de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade dos termos de apostilamento de 09/12/2024 e 26/11/2025, bem como pelo arquivamento provisório do processo de acompanhamento da execução contratual (TC-023802.989.23-6).

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator